

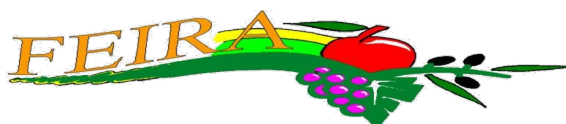


MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

XXII FEIRA DA MACÃ, DO VINHO E DO AZEITE

31 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO/2017

RESTAURAÇÃO E BARES





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

RESTAURAÇÃO E BARES NORMAS

1. No âmbito da XXII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, promove a venda de bebidas e refeições ligeiras entre os dias 31 de agosto e 03 de setembro.
2. A distribuição dos módulos por setores é da responsabilidade da organização.
3. A ocupação dos módulos será efectuada mediante o pagamento das seguintes verbas:
 - Módulo de 6 x 3 (18m²) = 150,00€
4. Os módulos têm as seguintes características:

Módulos em melamina de cor branca ou faia em ambas as faces, cobertura em chapa galvanizada laca da a branco pelo interior. Instalação eléctrica composta por quadro diferencial trifásico, disjuntores de protecção, tomada de corrente e armaduras de calhas fluorescentes. Lettering no frontão para identificação de cada expositor. Sistema de fecho com balcão e pala. Porta traseira. Piso em estrado de madeira aglomerado, revestido a linóleo lavável. Balcão de recolha de loiças. Equipamento incluído: lava-loiças.
5. Na XXII edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, o Município de Carrazeda de Ansiães estabeleceu como limite máximo, 10 módulos destinados ao comércio de bebidas e refeições ligeiras. No caso de as inscrições excederem o número de módulos existentes, serão seleccionadas as 10 primeiras, por ordem chegada.
6. A reserva do modulo terá de ser efectuada até ao dia **14 de julho**.
6. Os módulos podem ser ocupados um dia antes da abertura da feira, devendo a montagem estar concluída até às **24h00 do dia 30 de agosto**, impreterivelmente.
7. É obrigatório fornecer o número e nome dos elementos responsáveis pelo módulo.
8. Caso os pedidos de módulos superem a oferta, terão preferência os produtores/expositores do concelho de Carrazeda de Ansiães e os expositores que tenham tido maior número de participações em feiras anteriores.
9. O arranjo e decoração dos módulos será da responsabilidade dos expositores, não podendo em caso algum modificar a sua estrutura.





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

12. A organização constituirá uma equipa de apoio e informação para o bom funcionamento do certame.
13. É da responsabilidade da organização a montagem dos módulos e limpeza das áreas comuns.
14. Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização ou alterações do certame, os ocupantes não poderão reclamar qualquer indemnização.
15. Em caso de não realização do certame só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efetuadas.
16. Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo ocupante à organização, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, em relação à data fixada para o início do evento, a mesma reserva o direito de não devolver o montante pago no ato da inscrição.
17. Os ocupantes não podem ceder a qualquer título, todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem prévia autorização, dada por escrito pela organização.
18. A publicidade gráfica fora dos espaços bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo da organização, utilizando os meios de comunicação apropriados.
19. A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objectos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.
20. A proteção dos produtos expostos, consideram-se sempre sob a responsabilidade e guarda do ocupantes.
21. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos durante o horário de funcionamento do evento.
22. O horário do evento é o seguinte:
 - 31 de agosto: 09h30 às 24h00
 - 01 de setembro: 14h00 às 24h00
 - 02 de setembro: 14h00 às 24h00
 - 03 de setembro: 14h00 às 24h00





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

23. O horário de funcionamento do secretariado do evento é o seguinte:

manhã - 09h00 às 12h30

tarde - 14h00 às 24h00

Nota: A organização reserva-se o direito de alterar os horários estabelecidos, comunicando a todos os participantes as respectivas alterações.

24. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre é da responsabilidade da organização.

25. O fornecimento de água é da responsabilidade da organização.

26. O alojamento e alimentação ficam a cargo dos expositores.

27. Em caso de infração a este regulamento a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos do ocupante, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

28. Em caso de infração considerada grave pela organização e detetada durante o evento, a organização poderá ordenar a desocupação do espaço e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em futuros eventos, bem como, acionar judicialmente.

29. Todo e qualquer litígio entre a organização e os ocupantes que resulte da aplicação destas normas será da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

30. A ficha de inscrição terá de dar entrada no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) até ao dia **14 de julho**, acompanhada do respetivo pagamento.

31. A inscrição obriga à aceitação deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.

32. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

XXII FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE

31 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO

RESTAURAÇÃO E BARES

Ficha de Inscrição:

Nome:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Telefone:

Telemóvel:

Contribuinte Fiscal:

mail:

Número de elementos responsáveis

Lettering:

Descrição do produto:

Data:

2017

Assinatura:

